



Diário da Justiça

Nº 5750 ANO XLIII CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2000 EDIÇÃO DE HOJE - 200 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	
SECRETARIA	02
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	03
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	
CÂMARAS CÍVEIS	03
CÂMARAS CRIMINAIS	12
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	
CONSELHO DA MAGISTRATURA	12
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	12
PROCESSO CRIME	24
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	25
CRIME	
JUIZADOS ESPECIAIS	

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	101
CRIME	163
JUIZADOS ESPECIAIS	167

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	169
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	170
JUSTIÇA DO TRABALHO	172
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	175

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	177
INTERIOR	179
DIVERSOS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 116 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 27 de outubro do ano em curso, resolve
PROMOVER

pelos critérios de **MERECIMENTO**, o Doutor ANTONIO MARTELOZZO, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, ao cargo de Juiz do Tribunal de Alçada do Paraná.

Curitiba, 27 de outubro de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 117 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o protocolado sob nº 95.202/2000 e Acórdão nº 143-D.M.-O.E., de 27/10/2000, resolve

APOSENTAR

a pedido, o Doutor WOLNY FURTADO DE ANDRADE, no cargo de Juiz de Direito da Vara de Registros Públicos e Acidentes do Trabalho da Comarca entrância final de Curitiba, com proventos integrais inerentes ao seu cargo, nos termos da antiga redação do artigo 93, inciso VI, da Constituição Federal e artigo 74 da L.O.M.A.N., com amparo no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998, acrescidos do valor correspondente à Verba de Representação da Magistratura, no percentual de 170% (cento e setenta por cento), de acordo com a Lei nº 8.089/95, da gratificação adicional de 35% (trinta e cinco por cento) referente a 07 (sete) quinquênios de serviço efetivo, conforme o disposto nos incisos V e VIII do artigo 65, da Lei Complementar nº 35/79, combinado com o artigo 77, § 1º da Lei 7.297/80 e alterações da Lei nº 8.936/89, e, ainda, da parcela autônoma de equivalência da Magistratura, consoante a Resolução 02/2000 desta Casa.

Curitiba, 27 de outubro de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 118 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 27 de outubro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 111.147/2000, resolve

REMOVER

por **OPÇÃO** e pelo critério de **ANTIGÜIDADE**, o Doutor SIGURD ROBERTO BENGTTSSON, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, ao cargo de Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da mesma comarca.

Curitiba, 27 de outubro de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 119 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 27 de outubro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 96.177/2000, resolve

PROMOVER

o Doutor ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA NETO, Juiz Substituto da 33ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância intermediária de Paranaguá, ao cargo de Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Coronel Vivida.

Curitiba, 27 de outubro de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 120 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 27 de outubro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 101.674/2000, resolve

PROMOVER

o Doutor JOÃO CAMPOS FISCHER, Juiz Substituto da 54ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância intermediária da Lapa, ao cargo de Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Terra Roxa.

Curitiba, 27 de outubro de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 1121 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 117.713/2000, resolve

CONCEDER

ao Doutor MARCELO WALLBACH SILVA, Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Francisco Beltrão, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16 de outubro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 26 de outubro de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

Novas normas técnicas

Atendendo a necessidade econômica e ecológica de diminuir o uso de papel, o Diário da Justiça estará adotando um novo formato (em três colunas) a partir do dia 21 de março de 2000. Para que as matérias não percam qualidade, é necessário adotar os seguintes procedimentos:

01. Usar papel branco, sem listras ou fundo personalizado, imprimindo em tinta preta;
02. Usar impressora jato de tinta ou laser, evitando a matricial;
03. Utilizar fonte Times New Roman;
04. As matérias deverão ter no máximo 11 cm de largura, corpo 8 para texto corrido e corpo 10 para os títulos;
05. Evitar o uso de itálico e negrito;
06. Utilizar a entrelinha automática;
07. O parágrafo deve avançar 5 espaços digitados;
08. Não digitar o texto integralmente em letras maiúsculas;
09. Matérias com mais de uma lauda sempre numeradas;
10. Não enviar matérias borradas ou sem nitidez.

A qualidade da impressão do Diário da Justiça está em suas mãos. Ajude-nos a fazer um jornal menos oneroso e melhor.

A Gerência

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX - (41) 350-2000
FAX 254-7222

Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente
Des. ACCÁCIO CAMBI
Vice - Presidente
Des. OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA
Corregedor-Geral da Justiça
Dr. JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS
DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E
LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulisses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Antonio Prado Filho
- Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês -
13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. Darcy Nasser de Melo - Presidente
Des. Altair Patlucci
Des. Ângelo Zattar
Des. Sidney Mora
- Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês -
13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL

Des. Jesus Sarrão - Presidente
Des. Néio Spessato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
Des. Ruy Fernando de Oliveira
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês -
13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL

Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Dilmir Kessler
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês -
13:30 horas.

5ª CÂMARA CÍVEL

Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Luiz César de Oliveira
- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês -
13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL

Des. Antonio Lopes de Noronha - Presidente
Des. Cordeiro Cléve
Des. Leonardo Lustosa
Des. Jair Ramos Braga
- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês -
13:30 horas.

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulisses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Jesus Sarrão
Des. Néio Spessato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
Des. Antonio Prado Filho
Des. Ruy Fernando de Oliveira
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira
5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Patlucci
Des. Ângelo Zattar
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmir Kessler
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e Quarta
5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Cordeiro Cléve
Des. Leonardo Lustosa
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Jair Ramos Braga
- Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira
5ªs feiras do mês - 13:30.

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Otto Sponholz - Presidente
Des. Tadeu Costa
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
- Sala Des. "Costa Barros" - 5ªs feiras do mês -
13:30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Trotta Telles - Presidente
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês -
13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Otto Sponholz - Presidente
Des. Tadeu Costa
Des. Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira
4ªs feiras do mês - 13:30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Accácio Cambi - Vice - Presidente
Des. Osiris Fontoura - Corregedor - Genl
Des. Moacir Guimarães
Des. Octávio Valeixo
Des. Regina Afonso Portes
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Jair Ramos Braga
- Sala "Des. Lauro Lopes" - 2ªs feiras do mês que
antecedem Sessão Administrativa do Órgão Especial.

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Sydney Zappa
Des. Otto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Troiano Netto
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Patlucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulisses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira
6ªs feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas.
- Segunda e Quarta 6ªs feiras do mês
- Sessão Administrativa - 9:00 horas

TRIBUNAL PLENO

Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmir Kessler
Des. Néio Spessato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Vidal Coelho
Des. Antonio Prado Filho
Des. Ruy Fernando de Oliveira
Des. Carlos Hoffmann
Des. Leonardo Lustosa
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Jair Ramos Braga
Des. Newton Luz
Des. Jesus Sarrão
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmir Kessler
Des. Néio Spessato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Vidal Coelho
Des. Antonio Prado Filho
Des. Ruy Fernando de Oliveira
Des. Carlos Hoffmann
Des. Leonardo Lustosa
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Jair Ramos Braga

Sala "Des. Clotário Portugal" - Sessões realizadas
mediante convocação.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: - (41) 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264
DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DOUTOR ONESIMO MENDONÇA DE ANUNCIACÃO -
Vice-Presidente
DOUTORA MARIA APARECIDA HAMANN - Secretária

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. RONALD SCHULMAN
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA
Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente
DR. TUFÍ MARON FILHO
DR. CRISTO PEREIRA
DRA. ROSANA FACHIN "Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. CARLOS B. DE MACEDO
DR. ROGÉRIO COELHO
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
DR. COSTA BARROS
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. TUFÍ MARON FILHO - Presidente
DR. ARNO KNOERR
DR. EDSON VIDAL PINTO
DR. MARQUES CURY
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. MENDES SILVA - Presidente
DR. CARVILHO DA SILVEIRA FILHO
DRA. ANNY MARY KUSS
DRA. MARIA JOSÉ TEIXEIRA
Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. MIGUEL PESSOA FILHO - Presidente
DR. PRESTES MATTAR
DR. JORGE MASSAD
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OTAVA CÂMARA CÍVEL

DRA. DULCE MARIA CECCONI - Presidente
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE
DR. MARQUES CURY
Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. RONALD SCHULMAN
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. TUFÍ MARON FILHO
DR. ARNO GUSTAVO KNOERR
DR. EDSON VIDAL PINTO
DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA
DR. MARQUES CURY

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente
DR. CRISTO PEREIRA
DR. MENDES SILVA
DR. CARVILHO DA SILVEIRA FILHO
DRA. ANNY MARY KUSS
DRA. ROSANA FACHIN
DRA. MARIA JOSÉ TEIXEIRA

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA

DR. LÚDIO J.R. DE MACEDO
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. ROGÉRIO COELHO
DR. JORGE MASSAD

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS
DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DRA. DULCE MARIA CECCONI
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
DR. COSTA BARROS
DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE
DR. MARQUES CURY

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DRA. DENISE MARTINS ARRUDA - Presidente
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. ELI SOUZA - Presidente
DR. MILANI DE MOURA
DR. IDEVAN LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. HIROSE ZENI - Presidente
DR. MUNIR KARAN
DR. CUNHA RIBAS
DR. DUARTE MEDEIROS
Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. CAMPOS MARQUES - Presidente
DRA. CONCHITA TONIOLLO
DR. ERACLES MESSIAS
DR. ARIVALDO STELA ALVES
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

DR. HIROSE ZENI - Presidente
DRA. DENISE MARTINS ARRUDA
DR. MUNIR KARAN
DR. CUNHA RIBAS
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CRIMINAIS

DR. ELI SOUZA - Presidente
DR. CAMPOS MARQUES
DR. MILANI DE MOURA
DRA. CONCHITA TONIOLLO
DR. ERACLES MESSIAS
DR. IDEVAN LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
DR. ARIVALDO STELA ALVES

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. RONALD SCHULMAN
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. TUFÍ MARON FILHO
DR. ARNO GUSTAVO KNOERR
DR. EDSON VIDAL PINTO
DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA
DR. MARQUES CURY

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

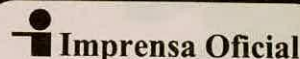
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente
DR. CRISTO PEREIRA
DR. MENDES SILVA
DR. CARVILHO DA SILVEIRA FILHO
DRA. ANNY MARY KUSS
DRA. ROSANA FACHIN
DRA. MARIA JOSÉ TEIXEIRA

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA

ÓRGÃO ESPECIAL, POR CONVOCACÃO DO

PRESIDENTE, ÀS SEXTAS - FEIRAS
OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de
Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação
do respectivo Presidente. Horário regimental para início das
sessões ordinárias 13h30min.



Miguel Sanches Neto
Diretor Presidente

Jeovahrey de Souza
Diretor Administrativo-Financeiro

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral -
CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP:80001-970
PABX: - (41) 352-2477

Fax (Gerência Comercial): - (41) 253-2074
Fax Protocolo: - (41) 253-4302

(Exclusivamente para remessa de
Matérias).

Fax Protocolo: - (41) 253-4302
(Exclusivamente para remessa de
Matérias).

Tabela de Preços

Table with 2 columns: Publicações, Assinaturas. Rows include Centimetro(1) da Coluna, Diários Oficial e da Justiça, Semestral S/ Remessa Postal, Semestral C/ Remessa Postal, Anual S/ Remessa Postal, Anual C/ Remessa Postal.

Table with 2 columns: Diário Oficial Atos do Município de Curitiba, Semestral S/ Remessa Postal, Semestral C/ Remessa Postal, Anual S/ Remessa Postal, Anual C/ Remessa Postal.

Table with 2 columns: Números Avulsos - Diários Oficial, da Justiça e Atos do Município de Curitiba, Sem Remessa Postal, Com Remessa Postal.

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001419

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 115044/2000, resolve

CONCEDER

a CACILDE FRANCISCO DA SILVA, funcionário do Departamento de Estradas de Rodagem, ora à disposição da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas a 2000, a partir de 06 de novembro de 2000, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 26 de outubro de 2000.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001420

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 116896/2000, resolve

CONCEDER

a JOSÉ ANTONIO CURTIS, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, três (03) meses de licença especial, a partir de 01 de março de 2001, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 01.06.95 e 31.05.2000, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 26 de outubro de 2000.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001421

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 114970/2000, resolve

CONCEDER

a MARIA HELENA DE OLIVEIRA SANTOS, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Foz do Iguaçu, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, a partir de 30 de setembro de 2000, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221 combinado com o artigo 215, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 26 de outubro de 2000.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001422

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 103806/2000, resolve conceder aos servidores do Quadro de Auxiliares da Justiça abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 208, inciso I e 221, ambos da Lei 6174/70:

Table with 3 columns: NOME/CARGO, A PARTIR, Nº DE DIAS. Rows include LARA CRISTINA SCHLIESING, SILVANA APARECIDA MELO DE CAMPOS SALIK.

Curitiba, 26 de outubro de 2000.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001423

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 110545/2000, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221, ambos da Lei nº 6174/70, resolve conceder licença para tratamento de saúde aos servidores do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba abaixo relacionados:

Table with 3 columns: NOME/CARGO, NÚMEROS DE DIAS, A PARTIR DE. Rows include MOYSES ARLEI CAMARGO PEREIRA, JAQUELENE DE FATIMA SILVA CAMPOS.

Curitiba, 26 de outubro de 2000.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001424

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 113480/2000, resolve autorizar as servidoras do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionadas a usufruírem os dias restantes de férias a seguir especificados:

Table with 4 columns: NOME, DIAS RESTANTES, ALUSIVAS, A PARTIR DE. Rows include ODETE REGINA STOCO, MARGARIDA DA SILVA, MARTHA ELIZABETH COSTA, SHIRLEI DE JESUS ALVES DE PAULA.

Curitiba, 26 de outubro de 2000.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001425

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 101718/2000, resolve

AUTORIZAR

MARIA DULCINEIA FERNANDES GOMES DEL RIO, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes das férias alusivas a 2000, a partir de 18 de dezembro de 2000.

Curitiba, 26 de outubro de 2000.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001426

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 111178/2000, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, suspender por necessidade do serviço os dias restantes de férias das servidoras do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionadas, ficando assegurado às mesmas o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
SORAIA CURY	02.10.2000	1998	08
THAIS ELIANE KLUG	04.10.2000	1999	06
DANIELA VILAS-BOAS BARROSO	06.10.2000	1999	13

Curitiba, 26 de outubro de 2000.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001427

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 117535/2000, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 09 de outubro de 2000, os dias restantes da licença especial autorizados pela Ordem de Serviço nº 1172/2000, a CARMEN LUCIA BONETTO, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 21.03.93 e 20.03.98, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os trinta e quatro (34) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 26 de outubro de 2000.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS nº 39/2000.

TIPO: Menor preço.

Objeto: Aquisição de Formulários Contínuos.

Destino: Divisão de Administração de Materiais do Departamento do Patrimônio.

Data da abertura: 23 de novembro de 2000, às 14:00 horas.

Informações complementares serão fornecidas na Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio - situado na rua Alvaro Ramos, nº 157 - Centro Cívico ou pelos telefones nºs. (41)-350-2142 e 350-2143, local onde os interessados deverão retirar o referido edital e as respectivas especificações em formato de disquetes, os quais serão fornecidos a base de troca por disquetes virgens (total de 01) e formatados.

Curitiba, 26 de outubro de 2000.

ALVARO SÉRGIO RYKOFSKI FARIA
Diretor do Departamento do Patrimônio

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES NAS
MODALIDADES DE TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIAS

RESENHA Nº 24/2000

Resenha da sessão de julgamento realizada aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2000, na sede do Departamento do Patrimônio.

PROTOCOLO Nº 82.684/2000

TOMADA DE PREÇOS Nº 30/2000

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOLHAS DE OFÍCIO II, PAPEL CARTA E FOLHAS MODELO A4.

A Comissão, após análise das propostas, RESOLVE:

I - **DECLASSIFICAR** a empresa **VINICIUS E ROBERTO LTDA.**, em virtude de que todos os produtos cotados não atendem as necessidades do Setor requisitante;

II - **CLASSIFICAR** as demais empresas participantes, em ordem crescente de preços, de acordo com o quadro demonstrativo de fls. 117/118, que passa a fazer parte integrante do presente julgamento;

III - **JULGAR VENCEDORA** da Tomada de Preços nº 30/2000, mantido o critério de menor preço ofertado por item e observadas as exigências editalícias a empresa **INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LEONORA LTDA.**, pelo valor dos itens I, II e III de **RS 95.130,00** (noventa e cinco mil, cento e trinta reais);

IV - **SUGERIR A ADJUDICAÇÃO** à empresa vencedora, o fornecimento dos materiais licitados.

Decorrido o prazo recursal, à elevada apreciação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

Curitiba, 27 de outubro de 2000.

LUIZ FERNANDO ALTHEIA MOLINARI
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações nas Modalidades de Tomada de Preços e Concorrências

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES NAS
MODALIDADES DE TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIAS

RESENHA Nº 25/2000

Resenha da sessão de julgamento realizada aos vinte dias do mês de outubro de 2000, na sede do Departamento do Patrimônio.

PROTOCOLO Nº 133.440/1999

TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2000

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS.

A Comissão, após análise das propostas técnicas, RESOLVE:

I - **DECLASSIFICAR** as empresas: **SOFHAR Tecnologia em Telemática Ltda** por ter deixado de apresentar no item 2 de sua proposta os seguintes itens: quanto ao processador, *dissipador de calor compatível e Drive de 3½"*, exigidos nas especificações dos equipamentos; **CLAUDINEI FLORENCIO-GRAND SERV Informática Ltda**, por ter deixado de apresentar no item 2 de sua proposta os seguintes itens exigidos nas especificações dos equipamentos: *CD-ROM, FAX/MODEM, mouse, teclado, vídeo, energia, áudio, acessórios e sistema operacional* e a empresa **ILHA SERVICE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, por ter deixado de apresentar no item 2 de sua proposta técnica o item *"1 conector para microfone"* conforme exigido nas especificações do equipamento. Deixou de apresentar, também, o modelo específico do Notebook ofertado.

II - **CLASSIFICAR** nas Propostas Técnicas da Tomada de Preços nº 22/2000, mantido o critério de pontuação ofertado por item, as empresas participantes, de acordo com o Relatório Técnico de fls. 379/388 e observadas as exigências editalícias, na seguinte ordem:

1. **POSITIVO INFORMÁTICA LTDA.**, com 122 pontos;
2. **DATASUL COMPUTADORES LTDA.**, com 107 pontos;
3. **CASA DO COMPUTADOR PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA.**, com 88 pontos;
4. **JOSÉ GERALDO CASTALDI-ME. (KEYTRON TELEINFORMÁTICA)**, com 72 pontos;

Decorrido o prazo recursal, à elevada apreciação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

Curitiba, 27 de outubro de 2000.

LUIZ FERNANDO ALTHEIA MOLINARI
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações nas Modalidades de Tomada de Preços e Concorrências

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES NAS
MODALIDADES DE TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIAS

RESENHA Nº 26/2000

Resenha da sessão de julgamento realizada aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2000, na sede do Departamento do Patrimônio.

PROTOCOLO Nº 34.160/1999

TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2000

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE JANDAIA DO SUL.

A Comissão, após análise das propostas, RESOLVE:

I - **DECLASSIFICAR** as empresas **QUADRANTE CONSTRUÇÕES, OBRAS E SERVIÇOS LTDA.** e **TEKENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, por não atenderem às exigências do edital convocatório, descumprindo o capítulo II, item 1, alínea "e" e a empresa **CONSTRUTORA GUETTER LTDA.**, por conter preço maior que o máximo estabelecido no edital (artigo 48, II, da Lei 8.666/93).

II - **CLASSIFICAR** as demais empresas habilitadas, por atenderem às exigências do edital convocatório;

III - **JULGAR VENCEDORA** da presente Tomada de Preços, pelo critério de menor preço, a empresa **EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS PORTO FIGUEIRA LTDA.**, pelo valor total de **RS 224.175,46** (duzentos e vinte e quatro mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

IV - **SUGERIR A ADJUDICAÇÃO** a referida empresa, pelo valor respectivo, a reforma e ampliação do Fórum da Comarca de Jandaia do Sul.

Decorrido o prazo recursal, à elevada apreciação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

Curitiba, 27 de outubro de 2000.

LUIZ FERNANDO ALTHEIA MOLINARI
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações nas Modalidades de Tomada de Preços e Concorrências

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 231/2000

Prot. 112459/2000 - ESCOLA DA MAGISTRATURA DO PARANÁ

I - Autorizo a aquisição de materiais de construção, destinados à Escola da Magistratura do Paraná, através da empresa **MARCOS BAGGIO & CIA. LTDA.**, conforme proposta de fl. 03 (menor preço), no valor de R\$ 3.670,00 (três mil seiscentos e setenta reais), independentemente de medida licitacional, de acordo com o artigo 24, inciso II, combinado com o artigo 120 da Lei nº 8.666/93, consoante tabela em vigor instituída pela Portaria nº 1.591, de 15.06.98;

II - Ao Centro de Apoio ao FUNREJUS para emissão de nota de empenho;

III - Publique-se. Em, 25 de outubro de 2000.

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

CÂMARAS CÍVEIS

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Departamento Judiciário

Emitido em 27-10-2000

I Divisão de Processo Cível

Pauta de Julgamento do dia 08/11/2000

Sessão Ordinária - 2ª Câmara Cível

Pauta de Julgamento da sessão ordinária do 2ª Câmara Cível a realizar-se em 08/11/2000 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Ordem	Processo
Abel Ferreira	0011	0091051-8
Adalberto Mussi	0001	0094749-5
Adriano Marroni	0011	0091051-8
Aguiar Arantes	0027	0095592-0
Alberto Contar	0002	0097031-0
Almerinda Feijó Santos Raffo Rodrigues	0003	0097158-6
Altenir Antonio Gubert	0029	0097881-0
Amandio Tereso Ferreira Junior	0004	0097501-7
Ana Lucia de Figueiredo Demeterco	0024	0099010-9
Ana Lucia França	0007	0085939-0
	0010	0089998-5
Ana Paula Furiatti de Oliveira	0022	0098544-6
Andressa Caldas	0023	0098964-8
Andreza Cristina Stonoga	0010	0089998-5
André Luiz Bonat Cordeiro	0020	0095488-1
André Renato Miranda Andrade	0018	0094272-9
Antonio Teodoro de Oliveira	0019	0094773-1
Armando Carlos Dagoberto Sampaio e Guadanhini	0009	0087454-0
Arnaldo Moro Filho	0014	0092418-7
Auracyr Azevedo de Moura Cordeiro	0007	0085939-0
Carla Christian de Castro Pioli	0006	0079786-2
Carlos Eduardo Carvalho da Silva	0004	0097501-7
Carlos Felício Ruz	0002	0097031-0
Carmen Francisca Woitowicz da Silveira	0001	0094749-5
Carmen Gloria Arriagada Andrioli	0003	0097158-6
Celso Augusto Milani Cardoso	0016	0093655-4
Christiane Vieira Nogueira	0023	0098964-8
Claudio Luiz Furtado Correa Francisco	0021	0097426-9
Claudio Xavier Petryk	0007	0085939-0
	0010	0089998-5
Cleverson Souza da Silva	0012	0091061-4
Cândido Mateus Moreira Boscardin	0023	0098964-8
Cicero Belin de Moura Cordeiro	0007	0085939-0

II Divisão de Processo Cível
Seção de Recursos ao STF e STJ
Página 001
Emitido em 27-10-2000

Relação No. 2000.03750 de Publicação (Analtica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Table with columns: Advogado, Ordem, Processo. Lists various legal cases and the attorneys representing them.

Protocolo: 2000/117545. Comarca: Curitiba. Vara: 21ª Vara Cível. Ação Originária: 814515 Apelação Cível. Recorrente: Banco HSBC Bamerindus SA.

007. 0083722-7/01 Recurso Extraordinário Cível

Protocolo: 2000/106920. Comarca: Curitiba. Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 837227 Reexame Necessário.

008. 0086503-4/01 Recurso Extraordinário Cível

Protocolo: 2000/76733. Comarca: Curitiba. Vara: 4ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 865034 Apelação Cível e Reexame Necessário.

009. 0087521-6/02 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2000/115611. Comarca: Curitiba. Vara: 21ª Vara Cível. Ação Originária: 875216 Apelação Cível. Recorrente: Harbor Construções e Empreendimentos Ltda.

010. 0088519-0/02 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2000/91904. Comarca: Maringá. Vara: 5ª Vara Cível. Ação Originária: 885190 Apelação Cível. Recorrente: Condomínio Edifício Sete de Setembro.

011. 0088773-4/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2000/115384. Comarca: Assis Chateaubriand. Ação Originária: 887734 Apelação Cível e Reexame Necessário.

012. 0088773-4/02 Recurso Extraordinário Cível

Protocolo: 2000/115385. Comarca: Assis Chateaubriand. Ação Originária: 887734 Apelação Cível e Reexame Necessário.

013. 0089036-0/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2000/111337. Comarca: Londrina. Vara: 4ª Vara Cível. Ação Originária: 890360 Apelação Cível. Recorrente: Cantina Universitária Ltda.

014. 0089871-9/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2000/113093. Comarca: Londrina. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 898719 Apelação Cível. Recorrente: Massaro Tanaka.

CÂMARAS CRIMINAIS

DIVISÃO DE PROCESSO CRIME

Divisão de Processo Crime
Seção da 2ª Câmara Criminal
Página 001
Emitido em 27-10-2000

Vista ao(s) Recorrido(s) - PARA CONTRA-RAZÕES - Prazo : 15 dias

001. 0055438-9/02 Recurso Extraordinário Cível

Protocolo: 2000/115169. Comarca: Curitiba. Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 554389 Apelação Cível e Reexame Necessário.

002. 0067980-9/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2000/119271. Comarca: União da Vitória. Ação Originária: 679809 Apelação Cível. Recorrente: Companhia Paranaense de Energia - COPEL.

003. 0067980-9/02 Recurso Extraordinário Cível

Protocolo: 2000/119273. Comarca: União da Vitória. Ação Originária: 679809 Apelação Cível. Recorrente: Companhia Paranaense de Energia - COPEL.

004. 0072090-3/01 Recurso Extraordinário Cível

Protocolo: 2000/111282. Comarca: Curitiba. Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 720903 Apelação Cível.

005. 0080871-3/02 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2000/120529. Comarca: Curitiba. Vara: 17ª Vara Cível. Ação Originária: 808713 Apelação Cível. Recorrente: Espólio de Maria de Lourdes Bittencourt Pereira.

006. 0081451-5/02 Recurso Especial Cível

Relação No. 2000.03758 de Publicação (Analtica)

Table with columns: Advogado, Ordem, Processo. Lists attorneys and case numbers for the current relation.

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0100229-7 Habeas Corpus Crime

Protocolo: 2000/120075. Comarca: Londrina. Vara: 1ª Vara Criminal. Ação Originária: 9100000047 Ação Penal. Impetrante: Fundação Nacional do Índio-FUNAI.

Trata-se de habeas corpus preventivo impetrado pela FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI em favor de JOÃO BATISTA ADOLFO, contra ato do Dr. Juiz da 1ª Vara Criminal de Londrina, que, admitindo a competência da Justiça Estadual para julgar o paciente, entendeu desnecessária a instauração de incidente de insanidade mental para apurar o grau de integração na sociedade por parte do paciente, e, que não houve prejuízo à defesa no tocante à aplicação do Estatuto do Índio (Lei Federal nº 6.001/73), nos autos da ação penal nº 47/91, em que foi pronunciado como incurso nas sanções do art. 121 caput (duas vezes) e art. 121 caput c/c art. 14, inciso II em concurso material, ambos do Código Penal. Sustenta, para sua liminar concessão, em suma: preliminarmente, que a apreciação do feito compete à Justiça Federal, sendo nulo o processo desde o inquérito policial, porque superada está a Súmula 140 do Superior Tribunal de Justiça, posição que conta com o apoio da jurisprudência; que foi violado o art. 5º, inciso LV da Constituição Federal, pois o defensor nomeado pela FUNAI, embora intimado, deixou de apresentar alegações finais, contrariedade ao libelo e rol de testemunhas; que quando da intimação para o julgamento, a Fundação informou que aquele advogado não mais pertencera ao seu quadro de servidores; que o paciente não teve oportunidade de recorrer da pronúncia; que o art. 6º, inciso III do Código Civil tem os silvícolas como relativamente incapazes a certos atos, porém não foi realizado o devido exame pericial, como

seria de suma importância: que os fatos que resultaram na morte da vítima ocorreram em razão da ingestão de bebidas alcoólicas, cuja venda aos índios é vedada pela Lei nº 6.001/73; que os índios quando condenados devem cumprir a pena, seja de reclusão ou de detenção, em regime de semi-liberdade, conforme lhes assegura o artigo 56 da referida lei, a qual deixou de ser observada; que o sobrestamento do feito é medida que se impõe, com a consequente suspensão do julgamento designado para o dia 25/10, a fim de serem sanadas as irregularidades apontadas. 1. Caso não é de liminar concessão da ordem porque não vislumbro ilegalidade ou abuso de poder na rejeição da preliminar arguida, bem como no indeferimento dos demais requerimentos. 2. Solicitem-se informações. 3. Após, à d. Procuradoria Geral de Justiça. Curitiba, 25 de outubro de 2000. Des. Newton Luz, Relator.

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

55/2000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99.234-2. ACUSADO: L. M. ADVOGADOS: DIMAS LUCIO CONCATO, ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO e RENATO ANDRADE. RELATOR: DES. OSIRIS FONTOURA. ACÓRDÃO: 8729. LIVRO: CM-69. FLS: 89/102.

EMENTA: ADMINISTRATIVO - FORO EXTRAJUDICIAL - OFÍCIO DISTRITAL - PRELIMINAR DE FALTA DE MOTIVO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO INOCORRENTE - PRESCRIÇÃO INEXISTÊNCIA - FORNECIMENTO DE CARTÃO DE ASSINATURAS PARA PREENCHIMENTO FORA DA SERVENTIA - FALSIFICAÇÃO DE ASSINATURAS POR TERCEIRO - RECONHECIMENTO DE FIRMA FALSA POR PARTE DO SERVENTÁRIO - LAVRATURA DE ATOS FORA DA SEDE DO SERVIÇO DELEGADO - CONVALIDAÇÃO DE ATOS ILÍCITOS - CONFIGURAÇÃO DE FALTA DISCIPLINAR.

(i) - O desrespeito ao critério de territorialidade; o fornecimento de cartões de assinatura em branco e o reconhecimento de firma falsa constituem, em tese, falta disciplinar e ensejam a instauração de processo administrativo, diante do dever de apurar e aplicar sanção por parte da administração judiciária; (ii) - Na prescrição da infração-crime, o que se dá, com o "falso reconhecimento de firma", previsto no artigo 300, do Código Penal, aplica-se o artigo 301, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado: "a falta também prevista na lei como crime prescreverá juntamente com este". No caso específico, a pena máxima aplicável ao crime praticado em tese, é de três anos, pelo que, prevêe em oito anos a falta disciplinar, nos termos do artigo 109, inciso III, do Código Penal Brasileiro; (iii) - Constitui conduta atentatória às instituições notariais, por consequência, passível de punição administrativa, desrespeitar os limites territoriais da serventia, praticando ato de reconhecimento de firma na sede da comarca, bem como, fornecendo cartões de assinaturas em branco para serem preenchidos por terceiros fora da serventia, em Hospital, com o fito de levantar importâncias referentes ao seguro obrigatório (DPVAT) devido a acidentados. Prior de tudo, falsificação de assinaturas de acidentados que se encontravam inconscientes no Hospital, posterior reconhecimento de firma pelo imputado, sem as cautelas legais, possibilitando o levantamento indevido do valor do prêmio. DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, POR MAIORIA DE VOTOS, JULGOU PROCEDENTE A ACUSAÇÃO E APLICOU A PENA DE REPRENSÃO AO ACUSADO. Curitiba, 27 de outubro de 2000.

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO Nº 0

EDITAL DE CHAMAMENTO À REMOÇÃO Nº 16/2000.

O Bacharel JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador de Presidente, nos autos de Provimento de Cargo - Serventários nº 2000.345-0, e de conformidade com o artigo 160 e seus parágrafos do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos os interessados que se encontra aberto, na Secretaria do Tribunal de Justiça, por vinte (20) dias, contados da data da publicação deste Edital no Diário da Justiça, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil, o prazo de recebimento de pedidos de remoção para preenchimento do cargo de CONTADOR, PARTIDOR, DISTRIBUIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL da Comarca de entrância final de CASCAVEL.

Poderão habilitar-se os titulares de ofícios do foro judicial, sendo que os interessados deverão juntar ao pedido, sob pena de indeferimento: informações do Juiz, ao qual estiver subordinado, sobre a ordem dos livros e demais papéis da escritania, bem como a sua anuência sobre a pretendida remoção.

Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil (26.10.2000). Eu, Simon Couto C. Stansky (Simone Couto C. Stansky), Chefe da Seção de Provimento de Serventias da Divisão de Apoio ao Conselho da Magistratura - Corregedoria, digitei e imprimi o presente Edital. Eu, Elisabeth Dora von Zeska (Bel. Elisabeth Dora von Zeska), Chefe da Divisão, conferi. Eu, Záhara Maria Gonçalves Neves, Diretora do Departamento de Corregedoria-Geral de Justiça, o subscrevi.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário do Tribunal de Justiça

TRIBUNAL DE ALÇADA

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

Emitido em: 27-10-2000 10:47

Tribunal de Alcada do Paraná
I Divisão Cível
Pauta de Julgamento do dia 08/11/2000 às 13:30
Sessão Ordinária - Segunda Câmara Cível

Relação Nº 2000.02581 de Publicação

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da Segunda Câmara Cível a realizar-se em 08/11/2000 às 13:30 horas, ou